

RESOLUÇÃO Nº 04/2007

Acresce o § 10 ao artigo 149 do Regimento Interno.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO DECISÃO TOMADA NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2007.

Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 149 do Regimento Interno o \S 10, com a seguinte redação:

11	Art.	

- § 10- Havendo escassa produtividade em razão das peculiaridades da vara, o magistrado, quando da inscrição para promoção, remoção ou permuta, deverá apresentar justificativa sobre a questão, que será distribuída a todos os desembargadores. "
- **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE JANEIRO DE 2007.

Des. AUGUSTO GALBA FALCÃO MARANHÃO PRESIDENTE

